

Processo: 2017-0.150.188-7
DPH – Departamento do Patrimônio Histórico
Proposta de Resolução para Instalação de Anúncios indica-
tivos em edificações tombadas ou em processo de tombamento
3.3. Processos pautados para a 695ª REUNIÃO ORDINÁRIA
– Relativos à aprovação de projetos de INTERVENÇÃO em bens
protegidos.
Processo: 2017-0.016.173-0
Crefipar Participações
Construção
Rua Borges de Figueiredo, 696 - Mooca
4. Apresentação de temas gerais / Extrapauta:

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4.409, DE 17 DE MAIO DE 2019
6016.2019/0025653-7
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas
atribuições legais e,
CONSIDERANDO:
- o Decreto nº 34.160/94, que instituiu os Laboratórios de
Informática nas escolas municipais;
- a Instrução Normativa SME nº 26/18, em especial, o dis-
posto nos artigos 10 e 17;
- a necessidade de orientar os servidores quanto ao manu-
seio e utilização;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar os Professores Orientadores de Informá-
tica Educativa – POIEs, e os Assistentes Técnicos de Educação
I das DIPEds para participarem do treinamento inicial para o
manuseio das impressoras 3D que serão instaladas nas Escolas
Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, a ser realizado na
Av. Professor Lineu Prestes, 2.242 – Cidade Universitária - USP,
Prédio “D” – portaria do IPEN - Prédio CIETEC, sala Vagão da
Inovação (piso térreo).
Art. 2º Fica autorizada a dispensa de ponto do dia aos pro-
fissionais mencionados no artigo anterior, que incumbir-se-ão
de apresentar à Chefia Imediata, comprovante de presença no
primeiro dia útil após a realização do evento.
Art. 3º O treinamento envolverá os servidores das Dire-
torias Regionais de Educação - Campo Limpo , Ipiranga (IP) e
Jaçanã -Tremembé (JT), abaixo relacionados:
I – Dia 31/05/19 das 9 às 16h horas
DRE Campo Limpo
797.818.9 Paola Conte Silva EMEF Campo Limpo II
849.682.0 Christiane Martins Oliveira EMEF Antonio Estanislau do Amaral
778.044.3 Marcio Dias Bonfim Ledo EMEF Luiz Tenório de Brito
816.183.6 Leandro Aparecido Nunes de Castro EMEF Sócrates Brasileiro S. S. V. de Oliveira
606.213.0 Cristina Barroco Massei Fernandes TPA/DIPEd DRE CL
773.189.2 Leandro Alves dos Santos TPA/DIPEd DRE CL
721.363.8 Ricardo de Souza TPA/DIPEd DRE CL
DRE Ipiranga
793.187.5 Edirlene Glória Andrade Pinhal EMEF Abrão Huck
722.260.2 Marcel Marcelino do Carmo EMEF José Maria Lisboa
777.957.7 Cristiano João Rosa Bezerra EMEF Roberto Plínio Colacioppo
600.212.9 Kelley Carvalho Monteiro de Oliveira TPA/DIPEd DRE IP
DRE Jaçanã-Tremembé
752.882.5 Bárbara Leister Ronald CEU EMEF Jaçanã
755.028.6 Fernanda Aparecida Queiroz Kalak EMEF Paulo Carneiro Thomaz, Gal
695.512.6 Dulcemara Reche Gomes EMEF Any Gomes Cel.
802.663.7 Wagner Rodrigues Floriano TPA/DIPEd DRE JT
Art. 4º Após o treinamento os participantes passarão a
atuar como multiplicadores em suas respectivas DREs.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua
publicação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
SME
2018-0.031.482-1 - DRE Capela do Socorro - EMEF Heitor
de Andrade. - Apuração Preliminar – Irregularidades funcionais
envolvendo a servidora Marta Trentino, R.F. 608.638.1/2. - À
vista dos elementos constantes neste processo, em especial
as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar, a mani-
festação da SME/COGED/DINORT e o parecer da Assessoria
Jurídica, que adoto e acolho como razão de decidir, DETERMINO
a remessa dos autos ao Departamento de Procedimentos Dis-
ciplinares - PROCED, nos termos do art. 102, III, alínea “a”, do
Decreto nº 43.233/03, para adoção das medidas em prossequi-
mento quanto aos fatos imputados à servidora Marta Trentino,
R.F. nº 608.638.1/2.
2018-0.041.494-0 - Diretoria Regional de Educação – Ipi-
ranga - Apuração Preliminar – À vista dos elementos constantes
neste processo, em especial a manifestação da SME/COGED/
DINORT e o parecer da Assessoria Jurídica, que adoto e acolho
como razão de decidir, DETERMINO a remessa dos autos a
PROCED, nos termos do art. 102, III, alínea “a”, do Decreto nº
43.233/03, para adoção das medidas em prosseguimento quan-
to aos fatos imputados as servidoras Ana Nery Mathias (R.F.
677.736.8) e Márcia Fernandes Pereira Ramos (R.F. 727.614.1).

DESPACHO DO SECRETÁRIO
SME
TID 18245658 - DRE PJ – EMEFM Antônio Alves Veríssimo
- Autorização para servidores acompanharem alunos em ativi-
dade fora do município. – I - Pela competência a mim delegada
pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 58.261, de 05/06/2018
e à vista de toda a instrução deste expediente, em especial da
manifestação da Assessoria Jurídica de fls. retro, que adoto
como razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento no artigo
47 da Lei nº 8.989/79, a saída dos servidores listados no ofício
inaugural e lotados na EMEFM Antônio Alves Veríssimo a fim de
acompanhar alunas e alunos em atividade no Parque Hopi Hari,
situado no Município de Vinhedo – SP, na data de 31/05/2019. –
II - Tal autorização não abrange o custeio dos valores referentes
à atividade.
TID 18273970 - DRE PJ – EMEF Edgard Carone - Autoriza-
ção para servidores acompanharem alunos em atividade fora
do município. – I - Pela competência a mim delegada pelo arti-
go 1º, inciso II, do Decreto nº 58.261, de 05/06/2018 e à vista
de toda a instrução deste expediente, em especial da manifes-
tação da Assessoria Jurídica de fls. retro, que adoto como razão
de decidir, AUTORIZO, com fundamento no artigo 47 da Lei nº
8.989/79, a saída dos servidores listados no ofício inaugural e
lotados na EMEF Edgard Carone a fim de acompanhar alunas
e alunos em atividade no Museu do Café, situado na cidade de
Santos – SP, na data de 22/05/2019. – II - Tal autorização não
abrange o custeio dos valores referentes à atividade.
TID 18295606 - DRE Pirituba/Jaraguá – EMEF Dep. Rogê Ferrei-
ra - Autorização para servidores acompanharem alunos
em atividade fora do município. – I - Pela competência a mim
delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 58.261,
de 05/06/2018 e à vista de toda a instrução deste expediente,
AUTORIZO, com fundamento no artigo 47 da Lei nº 8.989/79, a
saída dos servidores listados no ofício inaugural e lotados na
EMEF Deputado Rogê Ferreira a fim de acompanhar alunas e
alunos em visita ao Parque Geológico do Varvito, ao Memorial
do Rio Tietê e ao Parque da Rocha Moutonnée, localizados no
município de Itu/SP, na data de 21/05/2019. – II - Tal autoriza-
ção não abrange o custeio dos valores referentes à atividade.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

6016.2019/0026992-2
PORTARIA Nº 046, DE 14 DE MAIO DE 2019
A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições
que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com
fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Norma-
tiva SME nº 9/19 e do que consta no PA nº 2018-0.111.337-4,
expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica autorizado, em caráter provisório, nos termos
do inciso II, §2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18 o fun-
cionamento do CEI LAR BATISTA DE CRIANÇAS MANDAQUI,
localizado na Avenida Santa Inês, nº 456 – Parque Manda-
qui - SP, mantido pelo LAR BATISTA DE CRIANÇAS, CNPJ nº
60.958.972/0001-15, com a finalidade de atender crianças na
faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho
da instituição.
Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior, en-
contra-se na conformidade do disposto na Instrução Norma-
tiva nº 9 /19 e respaldada na documentação constante do SEI
6016.2017/0058248-5.
Art. 3º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a
manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas
que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e
às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação
vigente.
Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas em
decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos
procedimentos previstos no art.36 da Resolução CME nº 01/18.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação
PORTARIA Nº 047, DE 14 DE MAIO DE 2019
A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições
que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com
fundamento na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº
04/97, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Escolar do CEI LAR BA-
TISTA DE CRIANÇAS MANDAQUI, localizado na Avenida Santa
Inês, nº 456 – Parque Mandaqui - SP, mantido pelo LAR BATISTA
DE CRIANÇAS, CNPJ nº 60.958.972/0001-15, autorizado pela
Portaria nº 046, de 14/05/2019.
Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela
supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das
normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITU-
BA/JARAGUÁ**
:6016.2019/0026830-6
PORTARIA Nº 01, DE 10 DE MAIO DE 2019.
O Diretor de Escola da EMEF Marechal Espiridião Rosas, no
uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201
da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto
no Decreto Municipal nº 43.233/03,
RESOLVE:
Art.1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar
composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do pri-
meiro nomeado e secretariado pelo último:
- Luciana Maria de Oliveira Ananias, RF. 776.555.0/1;
- Debora Vicente Paz Cunha, RF. 826.021.4/1;
- Francisca Selma Souza de Almeida, RF.776.284.4/1.
Art.2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos
fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido
no P.A. nº 2019-0.027.399-0, devendo apresentar o relatório
conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
Art.3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Co-
missão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados,
levantamentos e informações, bem como examinar registros e
quaisquer documentos que se fizerem necessários.
Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

PORTARIA Nº 084/2019
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE
11/05/2019, PÁGINAS 18 E 19
Onde se lê:
Jardim São Luiz I Eliane Rita Sartorelli Fernandes Pontes
782.959.1
Leia – se:
Jardim São Luiz I Eliane Rita Sartorelli Fernandes Pontes
590.824.8
Onde se lê:
Francisca Julia da Silva Ligia de Alencar Menezes 795.557.0
Leia – se:
Francisca Julia da Silva Ligia Cristina Soares 813.165.1
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

6016.2019/0026223-5
PORTARIA Nº 86, DE 13 DE MAIO DE 2019
A Diretora Regional de Educação Campo Limpo, no uso
das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº
3.581/18 com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Ins-
trução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no Protocolado
16.72.007*2005 expede a presente Portaria:
Art. 1º A autorização de funcionamento concedida por meio
da Portaria nº 185/11, de 02/06/2011, alterada pelas Portarias
nº 104/13 de 06/06/2013, 139/15 de 12/09/2015 e 139/15 de
12/09/2015, ao NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
PEIXINHO DE OURO, localizado na Rua João Batista Reimão,
168, Jardim Bom Refúgio, deixa de ter caráter provisório à vista
da apresentação do(s) documento(s) expedido(s) pela Municí-
palidade.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO
6016.2018/0013019-1
PORTARIA N.º 083, DE 07 DE MAIO DE 2019
A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional
de Educação Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais,
tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Co-
missão de Apuração Preliminar instituída pela Portaria nº 35 de
07/03/18, publicada no DOC de 14/03/18, página 16, referente
ao P.A nº 2018-0.020.382-5,
RESOLVE:
Art.1º Excluir da citada Comissão a servidora Rozane Gui-
lhem, RF. 576.724.5/3.
Art.2º A Comissão passará a ser secretariada pela servidora
Raquel Cristina de Camilo Diniz, RF. 747.209.9/2.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publi-
cação, mantendo inalteradas as demais disposições na Portaria
nº35/2018.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 49 DE 17 DE MAIO DE 2019
A Diretora Regional de Educação da DRE Capela do Socorro
, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**
I-Constituir Comissão Especial, responsável pela análise e
avaliação da documentação apresentada pelos candidatos para
a contratação de Agentes de Recreação, Coordenadores de Polo
e Oficineiros de acordo com o Edital de Credenciamento SME-
006/2018/2020 D.O.C de 11/09/2018, págs 42, 43 e 44.
II-Designar para integrar a referida Comissão, os seguintes
servidores, sob a presidência do primeiro nomeado:
1- Adriana Aparecida de Abreu –RF 709.328.4/2
2- Andréia Janaina Santos Messias – RF 712.294.2/2
3- Mônica Mesaros dos Santos –RF 576.320.7/4
III- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publica-
ção revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

6016.2017/0013600-7
PORTARIA Nº 51, DE 14 DE MAIO DE 2019
A Diretora Regional de Educação de Itaquera, no uso das
atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº
3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº
01/18 e do que consta no P.A. nº 2017-0.045.646-2, expede a
presente Portaria:
Art. 1º. O CEI ESTRELA DOURADA, localizado na Av. das
Alamandas, 763 – Cidade A.E. Carvalho, São Paulo - SP, mantido
por Associação Beneficente Lonan, CNPJ: 16.479.655/0001-
24, autorizado, em caráter provisório, pela Portaria nº 52, de
08/05/2017, DOC de 13/05/2017, mantém sua autorização na
conformidade do inciso II do §2º do art. 27 da Resolução CME
nº 01/18, permanecendo com atendimento na faixa etária da
Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.
Art. 2º. Esta Diretoria Regional de Educação continuará
responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à
autorização de funcionamento da instituição.
Art. 3º. Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a
manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas
que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e
às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação
vigente.
Art. 4º. O não cumprimento das obrigações assumidas em
decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos
procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

6016.2019/0027255-9
PORTARIA Nº 02 DE 15 DE MAIO DE 2019.
O Diretor de Escola da EMEI Antonio Pereira Lima, no uso
de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da
Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no
Decreto Municipal nº 43.233/03,
RESOLVE:
Art.1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar
composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do pri-
meiro nomeado e secretariado pelo último;
- Sheila Ferreira da Silva Dias, RF. 776.311.5/1;
- Priscila Aparecida de Sousa, RF. 824.217.8/1;
- Tania Maria Ferreira, RF. 819.921.3/1.
Art.2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos
fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido
no P.A nº 2019-0.020.954-0, devendo apresentar o relatório
conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte dias);
Art.3º Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a
Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados,
levantamento de informações, bem como, examinar registros e
quaisquer documentos que se fizerem necessários;
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES
6016.2018/0036466-4
PORTARIA Nº 02, DE 15 DE MAIO DE 2019
O Diretor de Escola da EMEI Antonio Pereira Lima, no uso
de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de
prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar
instituída pela Portaria nº 01/2018 de 22/06/2018, publicada no
DOC de 28/06/2018, pág.13, e alterada pela Portaria nº 01/2019
de 18/03/2019, publicada no DOC de 03/04/2019, pág.13, refe-
rente ao P.A nº 2018-0.053.349-3,
RESOLVE:
Art.1º Excluir da Portaria a servidora: Graziana das Neves
Cardoso R.F: 723.287.0/1, membro da comissão.
Art.2º Incluir na Comissão a servidora: Priscila Aparecida
de Sousa RF: 824.217.8/1, membro da comissão.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publi-
cação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes
da Portaria nº 01/2018.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETARIO
6024.2019/0000872-3-À vista do noticiado no presente
processo administrativo e, em especial, da manifestação da
Coordenadoria Jurídica, acolho a proposta de imposição à
empresa NEXSTAR SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 09.003.772/0001-
51, de multa de 0,5% sobre o valor da parcela inexecutada,
totalizando a importância de R\$ 287,08 (duzentos e oitenta e
sete reais e oito centavos), pela inexecução parcial do contrato
24/SMADS/2018, relativo à Nota Fiscal nº 1546. A aplicação
da penalidade, por violação à cláusula 9.1, fundamenta-se no
subitem 9.1.7, do citado contrato administrativo e nos artigos
54 do Decreto Municipal nº 44.279/2003 e 86 da Lei Federal nº
8.666/93. Em consequência, nos termos do artigo 87, §2º da Lei
de Licitações, fica a empresa notificada a apresentar, no prazo
de 05 (cinco) dias úteis contados de sua intimação, eventual
defesa prévia junto à SMADS/CAF, situada na Rua Líbero Bada-
ró, 561/569, onde o processo nº 6024.2019/0000872-3 poderá
ser consultado.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATOS E DESPACHOS DA COORDENADORIA DE
ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADA: Secretaria Municipal da Fazenda – SF.
6017.2019/0021889-4
Contratação de Serviço Telefônico Comutado (STFC), por
meio de entrocamento digital (link E1) e Serviço de Discagem
Direta a Ramal (DDR), serviços esses destinados ao tráfego de
chamadas locais, de Longa Distância Nacional (LDN) e Longa
Distância Internacional (LDI).

DESPACHO:
I – RETIFICO O DESPACHO PUBLICADO EM DOC NO
DIA 17/05/2019 pg. 17 para autorizar a contratação,
obedecidas as formalidades legais, na modalidade PREGÃO
ELETRÔNICO.
II – Publique-se e encaminhe-se à COJUR, para prosse-
guimento.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 323
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ENDERECO: VIADUTO DO CHÁ, 15
**6017.2019/0010400-7 - (SF) Atendimento ao contri-
buinte**
**DIVISÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILI-
ÁRIOS - DICAM**
INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL
Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Comple-
mentar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da
Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, ficam as pessoas
jurídicas abaixo identificadas impedidas de optar pelo Simples
Nacional, tendo em vista problemas cadastrais com a Receita e
pendências com município e/ou estado DF:

31631334000197
31858865000117
31858865000117
32059535000124
32303020000128
32305843000192
32385870000112
32415948000102
32441329000184
32448640000155
32517012000184
32553116000144
32620253000154
32682640000115
32691332000156
32697806000177
32725559000175
32742642000152
32743032000173
32757894000155
32766440000129
32767789000105
32769674000141
32771451000019
32771451000019
32774708000196
32778366000182
32795325000102
32810474000195
32810584000157
32812358000105
32813015000165
32814091000195
32825851000160
32834530000121
32846972000198
32854287000103
32859853000170
32859880000142
32874400000112
32880012000144
32882601000161
32882627000100
32883629000113
32883732000163
32883732000163
32884410000139
32884410000139
32884601000109
32884708000149
32885270000122
32886437000160
32886666000185
32898431000103
32900874000191
32901818000171
32903803000142
32903862000110
32905158000105
32906073000133
32915660000199
32916691000164
32920980000137
32921658000122
32924564000107
32924671000135
32926187000145
32926663000128
32927254000146
32929370000102
32930733000111
32930874000134
32945349000192
32946991000196
32948099000144
32948559000134
32951369000176
32955772000173
32960511000141
32963847000168
32963907000142
32964826000167
32970810000167
32971077000103
32979912000143
32980093000154
32981209000170
32985733000119
32986520000101
32986520000101
32994304000108
32995734000144
32995827000179
32999871000157
33012930000114
33013717000127
33013755000180
33014334000173
33015732000104
33027995000133
33030006000160
33034754000111
33034808000149
33034983000136
33038504000150
33038572000119
33038747000198
33038754000190
33038957000186
33039190000100
33040845000160
33044479000117
33044860000186